



DECRETO Nº 01, DE 08 DE setembro DE 2025

**Abre crédito
suplementar com
recursos de superávit
financeiro do exercício
de 2024.**

O Presidente da AMAJA, com sede na cidade de IBIRUBÁ/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Estatuto da entidade.

CONSIDERANDO o superávit financeiro do exercício de 2024 e a necessidade de abertura de créditos adicionais para sua utilização em ações da entidade, conforme a vinculação legal;

CONSIDERANDO que os recursos arrecadados em 2024 não foram utilizados em sua totalidade, sendo possível a suplementação de créditos orçamentários para aplicação nas ações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário em rubrica específica, visando à apropriação de despesas destinadas ao andamento das atividades da AMAJA, com o objetivo de garantir o registro correto e transparente das despesas executadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), ao orçamento vigente, como segue:

3.1.2.1.1.2.01.32 – Assessoria de Imprensa	R\$ 10.000,00
3.1.2.1.1.2.01.08 – Ressarcimento de Despesas	R\$ 20.000,00
3.1.2.1.1.2.01.38 – Serviços de Limpeza	R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 38.000,00



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MICHAEL KUHN
PRESIDENTE AMAJA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**RENATO TEICHMANN
CONTADOR**